

PUBLICADO DOC 15/08/2008, PÁG. 69

**PARECER Nº 863/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE Nº 143/2007.**

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza (PSDB), obrigar empresas publicitárias e empreendedores de todos segmentos e empreendimentos comerciais que utilizarem a imagem fotográfica, ilustração ou qualquer referência em texto de parques públicos ou áreas verdes, pertencentes ao Município, Estado ou União (Federal) a compensação arbórea (doação de mudas de plantas) à Secretaria Municipal do Verde Meio Ambiente.

A espécie de mudas doadas será utilizada para arborização urbana, e o critério para determinar a quantidade de mudas a serem doadas será: 10 (dez) mudas para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) gastos na vinculação da campanha.

As campanhas publicitárias enquadradas na presente lei deverão fazer a doação antes das mesmas serem iniciadas e deverão exibir o número protocolo da entrega na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente no rodapé das peças publicitária.

Os infratores que não cumprirem a determinação desta lei serão multados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na reincidência será dobra o valor da multa.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme dispõe a Lei Orgânica do Município em 21/05/08 e 04/06/08.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois é uma atividade econômica que com a presente lei doação de mudas e o seu plantio melhorará a paisagem urbana conseqüentemente a qualidade de vida melhor para aos nossos munícipes.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente 13/08/08

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto

Chico Macena

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha – Relator

Toninho Paiva